

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUÍ

3.^a VARA CÍVEL

Processo n.º 1008010-21.2022.8.26.0624

AUTO DE AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos 04 de dezembro de 2024, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado n.º 624.2024/026457-4, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – NOTA PROMISSÓRIA que CAETANO DE TATUÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. move contra EDSON ROBERTO, após as diligências necessárias, **AVALIEI** em R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) o veículo a seguir descrito:

Veículo marca: HONDA

Modelo: CB 300R

Placa: EOL3492

Ano: 2011

Cor: PRETA

Chassi:

9C2NC4310BR257702

RENAVAM:

BANCO DANIFICADO - PINTURA DESCASCADA
4 PEDAIS DE APOIO DANIFICADO

OS RETROVISORES NAO SÃO ORIGINAIS

PNEUS EM BOM ESTADO - SETAS NAO FUNCIONAM
MOTOR FOI PINTADO NA COR PRETA

KM 111.198 - PROBLEMAS NA IGNIÇÃO

COMBUSTIVEL NA RESERVA - NIVEL DE OLEO BAIXO

Feita a avaliação, REMOVI o referido veículo, entregando-o à DEPOSITÁRIA nomeada CAETANO DE TATUÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., neste ato representada pela Dr.^a CAMILA VIEIRA FLORES CAMARGO, OAB 360.895, à qual fiz ver a responsabilidade adquirida com o encargo perante a lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


WILSON DOS REIS

Oficial de Justiça


CAMILA VIEIRA FLORES CAMARGO
Representante do autor